

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 3\$000.

EDITOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre 3\$000

ANNO VIII

TERCEIRA 19 DE MAIO DE 1883

N. 299

SECÇÃO LIVRE

Circular.

Illm. Sr.

Os precedentes de minha vida politica constam de actos ainda palpitantes de actualidade. Determinados por circumstancias até certo ponto alheias á minha vontade, dictados por uma consciencia n'aqual ainda hoje elles acham um motivo poderoso nunca refutado em termos plausiveis á razão e á justiça—esses actos foram depois referidos por mim mesmo em face de meus desaffectedos; eu os subscrevi, e não acbei contradictores. Aqui, como por toda parte e sempre, a verdade aprouve ostentar sua força sobre a fraqueza do infimo de seus defensores.

Distanciei-me dos directores do partido conservador por uma razão quasi analoga á que me segrega da communhão liberal; e fiquei com as minhas idéas e os meus principios, continuando á ser o que hei sido sempre—conservador decidido por ser catholico romano sem restricção.

Censurei a conducta de uns, condemnei as doutrinas de outros e á ninguém me empenhei em agradar.

«Não dei costas ao inimigo, não retirei-me da linha em que se ferem os combates.» Desconfiada das tendencias dos chefes do meu partido na Corte, repellido pelos chefes do mesmo partido na capital da provincia, forçado por uma repulsa á protestar por minha dignidade; e pela de meus amigos, rompi os liames de uma disciplina que com ritmo sem fortalecer, e que já não podia manter-se no systema da eleição directa por maior que fosse a confiança na pericia dos que a recommendação, levantando o bastão do commando para bater sem escutar, sacrificando interesses geraes ao capricho de potencias compressoras do merito fundado em relevantes e aturados serviços á causa conservadora.

Mas não recusei o meu apoio aos defensores d'essa causa.

Isto disse e fiz.

Não fui contestado; e entendo que não devo preferir ao meu juizo o conceito de censores que se habituaram á estimar o valor politico de seus correligionarios invariavelmente de conformidade com as deliberações de um centro qualquer.

Assim, não tendo um criterio superior forçado minha razão a retractar-se de algum erro, nem a reflexão apontado á minha consciencia desregamentis a corrigir, eu me supponho autorisado a pensar ainda do mesmo modo e a proseguir no mesmo caminho, sem o receio de chocar convicções por ventura contrarias as minhas e de parecer presumido de meu proprio merecimento.

Realmente não me retracto de uma só das proposições enunciadas em

meus escriptos politicos, nem no sinto desfallecido no posto que protestei guardar.

Aferindo esses precedentes e minhas idéas pelos principios em que o partido conservador achá sua razão de ser, eu não vejo em que possa o mais rigoroso censor divulgar um ponto se quer de incompatibilidade entre mim e os mais fervorosos sectarios d'esses principios—a não ser que pretenda ao absurdo de considerar tal a liberdade de opinião perante os centros politicos, e o desejo de ver realisada a conciliação entre a Igreja e o Estado.

Portanto, bem longa de reputar-me segregado dos verdadeiros conservadores pela diversidade de crenças, eu me regosijo de reconhecer em suas crenças mais um ponto de contacto pelo qual me seja permitido estender as relações de mutuo apreço que naturalmente conchegam os correligionarios.

E' com esse titulo especialmente que venho pedir á V. S. se digne dispensar-me alguns momentos de attenção.

O Dr. Coelho Rodrigues, reputando grave offensa o que eu disse em minha carta politica relativamente á liberdade de suas idéas, publicou contra mim a injuriosa e respondencia que V. S. terá lido na «Epoca» de 10 de Junho do anno passado. Ahí se vê que elle, ao passo que chama seu o partido conservador, es'ranha por um traço de ironia que eu o tivesse chamado meu, e declara-me eliminado d'este partido.

Pouco antes já havia elle pronunciado-se do mesmo modo relativamente ao illustre Dr. Poliboro.

Apresentou-se candidato e dististio da candidatura, indigitando os que não deveriam ser apresentados pelo partido.

Reflectido sobre estes factos, confrontando-os com outros do mesmo genero que abundam na vida politica do Dr. Coelho, e levando em conta o seu caracter, confesso que sinto-me tentado a achar fundamento nos sobresaltos de muitos patricios nossos, divulgados por uma vez que corre como vóz do povo, dizendo: «esse homem aspira ao despotismo, quer subjugar-nos á virga ferrea &.»

E á mim mesmo faço as seguintes interrogações:

—Porque não poderia eu, imitando ao Dr. Coelho, chamar meu o partido conservador?—Poderá elle excluir alguém d'esse partido?—Terá elle lugar vitalicio consignado na *chapa di capital*, do qual possa dispôr á bel-prazer e o direito de vedar ao eleitorado a apresentação d'este ou d'aquelle nome?

Realmente o partido conservador não é meu; porem será elle do Dr. Coelho? E si não é seu o partido, com q' aucteridade pretende elle fazer eliminações?

Até aqui... um sorriso basta. Porem não é assim em quanto ao mais:

—Si o Dr. Coelho não tem direito immanente ao suffragio do eleitorado e ao contrario deve recebel-o como um obsequio, com que titulo outorga candidaturas e prohibe apresentações? Poderá elle mandar o partido, impôr sua candidatura por *chapa de ferro e prepotencia de regulos*—chapa e prepotencia já tão estigmatizadas por S. S. mesmo?—Poderá escolher pelo eleitorado?

Si é assim, o partido conservador é realmente *d'elle*; e n'este caso empre-me agradecer a esse Sr. a subida honra que faz ao meu caracter recolhendo-me livre de seu jugo. Si é assim o poder *Horta-Barbosa*, perpetuado em sua pessoa, prevalece entre nós sobre a *reforma eleitoral*; os eleitores deverão enviar os seus diplomas ao usurpador de seus privilegios; e ainda n'este caso compreendendo perfeitamente que não posso ser candidato á uma deputação geral por nossa provincia.

N'esta *hypothese* a exclusão do partido, como a privação do suffragio, me seria summamente honrosa: por nenhuma condição um tal senhor!

Mas assim não é, não pôde ser assim.

E' verdade que a «Epoca» já havia antes dito que eu não podia aspirar a essa candidatura por ter discrepado das vistas do «centro». Todavia nem aquelle orgão partidario, nem esta entidade politica, poderão justificar uma vontade que não tem por si a razão. As candidaturas a *fortiori* estão condemnadas diante dos manes da cidadãos immolados pelas bayonetas *electorales*;—diante das intrigas que dilacerarão as familias e das dissidencias que dividem os partidos—estão condemnadas porque são um attentado á liberdade de opinião e uma violencia ao sentimento nacional.

As capitães arrogavão se o privilegio de *forjar chapas de ferro*; os presidentes de provincia, como outros tantos Pilatos, *escreviam* n'essas chapas nomes que os cornetas deveriam apregoar pelas parochias; os *regulos dos centros* as *batiam*, copiando esses nomes, aos quos se deveria *dobrar todo joelho*, em actas guarnecidas de sabres e que exprimiam o direito da força sobre as attribuições da justiça.

As idéas politicas capitulavam diante de paixões pessoais mais poderosas que ellas; o merito abandonado cedia á ambição favorecida, e as ordens do governo supprimiam a vontade da nação.

O corpo eleitoral elegia diante dos mandões officiaes, como o senado romano deliberava diante da guarda pretoriana: aqui, como ali, era a liberdade desfallecida, abraçando-os pés de Cezar desdenhoso.

Triste verdade! Mas era assim, muito bem o sabemos todos nós.

Eu desejei que assim não fosse para o partido conservador do Piauí.

hy ao menos; e até cheguei a pensar em um regulamento que, para a escolha dos candidatos, permitisse á cada localidade apresentar livremente ao centro os nomes de sua sympathia, devendo esta escolha forçosamente recahir n'aquelles que tivessem por si maior somma de adhesões previas. Externei este pensamento á mais de um amigo; e inutilizel foi a minha alegria quando o vi consagrado no espirito da nova lei eleitoral e perfeitamente comprehendido por meus nobres correligionarios d'este municipio.

Com effeito, as disposições d'esta lei concernentes ao primeiro escrutinio quebram as *chapas de ferro*. Por essa fragmentação os *Pilatos* já não acham em que escrever sentenças irrevogaveis, e a prerogativa da livre indicação dos candidatos, empalmada pelos centros politicos, é devoluta não somente á cada localidade como á cada eleitor, podendo todos d'ella gozar sem o menor receio de prejudicar os interesses do seu partido ou de incorrer na pecha da indisciplina.

Considerando estas disposições da nova lei, vejo:

—1.º O eleitor podendo livre e convenientemente apresentar á urna o nome de sua predilecção, certo de que o seu chefe de localidade lhe reconhece este direito;—2.º do mesmo modo e pelas mesmas razões este chefe poden lo empregar sua influencia no sentido de validar sua propria estimativa, confiado em que os directores supremos do partido saberão honrar a dignidade de sua posição.—3.º Estes directores, dividindo por cada um de seus correligionarios a responsabilidade da escolha, podendo contar com todos para fazel-a effectiva no segundo escrutinio, se forem sinceros, pois devem esperar que todos renhão á disciplina, que garante a solidariedade, o tributo de respeito já conferido aos direitos de cada um.—4.º O partido, forte pela união e combinacão de seus elementos, harmonisado pela estima reciproca de seus membros, podendo levantar barreira infranqueavel ás imposições do poder official.

Vejo tudo isto; e o meu contentamento é extremo.

As idéas vão cultivar o terreno devastado pelas paixões; o merito vai supplantar o favoritismo; e as ordens do governo vão exprimir a vontade da nação!

O corpo eleitoral já não é comparavel ao senado de Roma aviltada; a liberdade, fortalecida pela protecção da autoridade legitimamente constituída, brilhará á par do diadema de Cezar e não affagará jamais os seus pés!

Porem ainda não está tão perto este dia: elle chegará somente quando a lei, tendo castigado o mau costume, se tornar um habito do nossa sociedade politica. Até lá... um periodo de luta é inevitavel.

Non coronabitur qui legitime non certaverit.

A humanidade está condemnada ao sacrificio, como ao trabalho: « só progrede de joelhos » como só come quando de suor tem regado a terra. Também só é livre quando livremente aceita a cruz.

Os mandões de hontem ainda vivem hoje, e é bem difficil que elles queiram obedecer amanhã; nem é facil que aquelles que longo tempo supportaram a tyrannia da ordem ille-gaes, reprehendam logo a necessidade de, para manter a plenitude de seus direitos no exercicio da faculdade executiva, resistir á prepotencia arrogante ou getiosa, que pretenda iludir a lei especimanlo com a pusillanimidade de uns e a simplicidade de outros.

Essa dupla difficuldade prolongará a vida do systema mystificador que tem confundido as ideas politicas e redessido a contenda entre os partidos nos termos de uma simples aspiração a gerencia dos negocios publicos.

O aviltado quero, posso o mando de ridencia e insensato como o fre-nesi do mercedado que pretendesse impôr á mortalidade pelos ultimos ar-ranços da vida, irromperá não raro de labios confrangidos de despeito, desafiando a publica irrisão.

Mas o momento de hesitação está passando. As difficuldades se aplo-nam á força das circunstancias. A luta vai começar. E a independencia do el-eitor emancipado hade substituir a in-cisiva das chefaturas tutelares.

Todos suspiram por essa victoria; e quando ella assomar no horizonte politica, como um sol irradiante sobre os dictames da patria, quem não que-rá entoar-lhe hymnos de gloria? Ninguém; mas agora quantos se em-penham em combater por alcançá-la? Os futuros pleitos o dirão. Em quan-to á mim já não pode haver duvida; não quiz esperar tanto.

Em tempo me delinhi: e se por ven-tura obstrei os tribos pelos quaes se corre ás altas regiões, não é me-nos verdade que tranquillizei minha consciencia: estou satisfeito.

« Desencolando a bandeira catholica ass furacões d' politica » colloquei-me na necessidade de apresentá-la por mim ou por outro correligionario de crengas comprovadas em todos os pleitos electoraes.

Esta necessidade é para mim um ponto de honra: eu não a abandonoarei.

Não tendo o illustrado Sr. Dr. Pa-lidoro Burlamaque querido mais acce-ler esse encargo, eu, instado por aplo-gos, e sobre tudo cedendo á contigên-cia de minha situação, resolvi pro-pôr aos catholicos do 1.º districto um candidato que será fiel interprete de seus sentimentos religiosos e convic-ções politicas, e aos conservadores um correligionario franco que nunca se esvandonou jamais na luta contra os adversarios communs: este candidato sou eu.

Assim emprio o dever de minha posição e deu ao Dr. Caélio Rodri-gues uma resposta na altura de sua descommunal altivez.

Propendo-me a deputação geral an-tes que seja determinado o tempo da futura eleição, poderá alguém pensar que cedo a incitação de desejos irre-quietos. Quero prevenir esse juizo.

Um numero maior de candidatos não é mais favoravel ao desempenho da missão do elitor do que um gran-

de antecedencia em sua apresentação; as duas circunstancias facilitam igual-mente o acerto da escolha.

Alem d'isto, se sou eu o primeiro a escrever circular, talvez seja o ul-timo a solicitar compromissos. Não sou eu portanto quem inventa a mo-da.

Não pretendo á uma preferencia ab-soluta, achando que á esta só poder-ia aspirar aquelle em quem concor-ressen talento, illustração, virtudes e bons principios; e reconheço de boa vontade merecimentos maiores em outros membros do partido. Por isto não me inquieto a ambição de trium-phar, nem me irritará a maioria de adeptos que passão outros obter. Tam-pouco me aterra a fama ou o po-derio de algum competidor.

Pretendendo sem patrono e sem prestigio, eu confesso que só tanto a esperar da generosidade de meus amigos e da influencia da idea, que represento.

E eu não sei si no coração e escla-recido juizo de V. S. poderei encon-trar os proprios á similhante commet-timento. Todavia, é n'esta persuasão que me apresento pedindo o seu va-lioso apoio.

Sou com distincta consideração e estima.

De V. S.

P. corr.º e am.º obr.º.

Obras.—Março de 1883.

Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

Avizo.

O abaixo assignado vem declarar ao publico do Campo-Maior, União, Livramento e Barras, que retira a promessa, que fizera, de gratificar com duzentos mil reis a pessoa que capturasse e levasse preso á com-petente auctoridade da União o crimi-noso Francisco de Souza; por que li-nha por fim remunerar o esforço em-pregado em tão importante quão de-ficil diligencia.

Convencido, porém, hoje, de que ninguém se arriscou a prestar sem-ilhante serviço a causa publica, e para que se for effectuada por acaso a pri-são do referido criminoso não se pre-tenda receber uma gratificação desti-nada para recompensar o trabalho, faz esta publicação prevenindo que d'esta data em diante fica com effe-ito o seu compromisso.

Livramento, 1.º de Maio de 1883.

Francisco S Anna G. Branco.

Fé d'officio completa; do alferes Hermínio de Cas-tello Branco.

Joaquim Antonio Genovez, cavalheiro das Ordens da Rosa e São Bento de Aviz, Condecorado com a medalha da Compa-nha do Paraguay com o numero:—3.—Capitão e Comandante da Compa-nhia de Infantaria do Piahy &.

Pela ordem do dia á guarnição numero cento e quatro de sete de Maio, foi addido ao primeiro Batalhão de Infantaria e ficou na terceira companhia considerado doente no quartel visto ter se apresentado na re-partição do Ajudante General a seis. Foi inspecionado de saúde pela junta militar em secção numero trinta e cinco de treze, e julgado soffrer de Epicto e esplenite, de-videndo sujeitar-se a um tratamento regular durante dois mezes, sendo depois submet-tido a junta para dar parecer definitivo, se-gundo fez publico a ordem do dia á guar-nição numero cento e onze de quinze. Por portaria do Ministerio da Guerra publicada

na ordem do Dia á guarnição numero cento vinte e dois de vinte e oito, foi transferido do sexto Batalhão de Infantaria para o primeiro da mesma arma e ficou incluído como aggregado a seima companhia, pelo que foi excludo da terceira, segundo pu-blicou a ordem do Dia (Regimental) digo do Batalhão numero duzentos oitenta e dois de vinte e oito, sendo em vista d'esta trans-ferencia excluído do referido sexto, a onze de Setembro em virtude da ordem Regimen-tal numero quarenta e oito da mesma data. Por portaria do Ministerio da Guerra de vinte e sete publicada em ordem do dia á guarnição numero cento vinte e trez de vinte e nove do mesmo mez obteve dois mezes de licença com soldo e etapa para tratar de sua saúde. Passou a effectivo para a mesma companhia em vinte e oito de Julho. Apresentou-se da licença a vinte e sete de Julho e ficou doente no quartel por não ter ainda sido apresentado a junta mi-litar de saúde conforme fóra por ella deter-minado. Pela ordem do dia á guarnição nu-mero cento setenta e sete de cinco de Agosto, foi publico ter sido inspecionado pela junta militar de saúde em secção numero cincoenta e dois de primeiro e julgado soffrer de Epacto e esplenite em rezolução, precisando ainda de quinze á vinte dias para convalescer. Tendo concluído a vinte e cinco passou na mesma data a doente no quartel por se achar soffrendo de variola, conforme consta do attestado medico que apresentou. Foi a trinta de Setembro con-cedido-lhe permissão para dar passeios hy-gienicos em vista do attestado medico que apresentou. Apresentou-se ao primeiro de Novembro. Apresentou certidão de baptismo de sua filha Maria, que nasceu no Rio Grande do Sul á cinco de Março—1879.—Passou a doente no quartel a quatorze de Janeiro por estar soffrendo de congestão no figado e hemorroidas conforme o attestado medico que apresentou. Pela ordem do dia á guar-nição numero vinte e trez de trinta foi inspecionado de saúde e julgado prompto para o serviço pela junta militar em secção nu-mero cinco de vinte e oito. Por outra or-dem do dia do Batalhão numero trezentos e dezenove de trinta e um do mesmo mez, foi publico que em ordem do dia á guar-nição numero vinte e quatro da mesma Sua Excelencia o Senhor Conselheiro Ajudante General mandou declarar para sciencia da guarnição que esse official que foi julgado prompto na inspecção de saúde, conforme declarou-se no detalhe de trinta do referido mez de Janeiro mandado comparecer a essa inspecção por estar com parte de doente, cujo resultado provou que procurava exi-mir-se de serviço com uma illegalidade.

Por aviso do ministerio da Guerra de vinte e um de Fevereiro referido em officio da Repartição de Ajudante General numero mil trezentos cincoenta e seis de vinte e dois, seguiu á vinte e trez para a Fortaleza de Santa Cruz preso por quinze dias a or-dem da Excellentissimo Senhor conselheiro Ajudante Genl, não só por ter dado parte de doente achando-se prompto para o ser-viço conforme declarou a junta militar que o inspecionou, como também pela queixa infundada que deu contra o mesmo Excel-lentissimo Senhor. Com officio do coman-do da Fortaleza numero cento oitenta e nove de nove de Março foi mandado apre-zentar ao Batalhão, visto ter concluído ape-na que lhe foi imposta. Por portaria do Mi-nisterio da Guerra de vinte e cinco de Abril publicada em ordem do Dia do Exer-cito numero mil quatro centos quarenta e sete de vinte e nove do mesmo mez foi-lhe concedido licença para assignar-se Hermi-nio de Castello Branco, em lugar de Hermi-nio Paulo de Castello Branco, como se chama-va; o que foi referido em ordem Regimental numero trezentos cincoenta e sete de trinta de Maio. Pela ordem do dia do Batalhão numero trezentos sessenta e sete de vinte e seis de Junho foi publico ter sido eleito a gente do conselho economico por unani-midade de votos para servir no segundo semestre proximo. Apresentou certidão de baptismo de seu filho Theodoro, que nas-ceo em dezesseis de Novembro na Corte—1880.—Por portaria do Ministerio da Guerra de oito de Janeiro publicado em ordem do dia á guarnição numero sete, de nove, foi transferido do primeiro Batalhão de Infan-teria para esta companhia conforme com-municou o Excellentissimo o Senhor Ajudan-te General do Exercito em officio numero trezentos e dois de dezesseis do dito mez. Em ordem do dia do mencionado Batalhão de numero cinco, de dose foi louvado pelo zelo e escrupulo com que desempenhou o lugar de agente do conselho economico. Por officio da repartição do Ajudante Gene-ral numero duzentos vinte e dois de quin-ze tudo do supracitado mez de Janeiro, foi desligado afim de reunir-se a esta com-

panhia, conforme publicou a ordem do dia do mencionado Batalhão numero seis de dezesseis que o mandou louvar pelo brilhan-to comportamento que teve durante o tem-po que nelle serviu. Apresentou-se a com-panhia a cinco de Maio, conforme publicou a ordem do dia da presidencia numero cento cincoenta e cinco e a regimental numero dois da mesma data. D'ordem da mes-ma presidencia seguiu em diligencia a villa das Barras a quinze do mesmo, apresentou-se a dez de Abril, sendo a treze nomea-do para exercer as funções de quartel mestre de conformidade com o artigo quin-to do Decreto de seis de Outubro de mil oito centos cincoenta e cinco, como fez publico a ordem Regimental numero doze da mesma data. Foi exonerado do dito lugar a quatorze de Agosto data em que lhe fóra concedidos dois mezes de licença para tractar de sua saúde na villa das Bar-ras desta provincia, como fez publico a lembrança da companhia d'esse dia, em vista da inspecção de saúde a que foi sub-metido. Por lembrança da Sala das ordens militares de seis do mesmo mez foi declara-do haver desistido da dita licença e manda-do ficar prompto para seguir em diligencia á mesma villa, para onde seguiu a oito, re-colhendo-se a dois de Outubro—1881.—Passou a exercer as funções de agente ao primeiro de Janeiro, deixou a trinta um por ter sido transferido para o lugar de quartel mestre, sendo exonerado á vinte e um de Abril, data em que passou novamente para o lugar de agente como fez publico a ordem regimental numero dois d'esse dia, deixou a trinta passando na mesma data a doente no quartel, em vista da inspecção de saúde a que foi submetido no referido dia trinta, a qual o julgou incapaz para todo o servi-ço, por soffrer de Hipato splenet chronico. Pela ordem do dia da presidencia numero cento setenta e tres de oito de Agosto foi declarado ter sido por Decreto de trinta de Julho reformado nos termos da primeira parte do paragrapho primeiro do artigo no-vo da Lei numero seiscentos quarenta e oito de dezoito de Agosto de mil oito cen-tos cincoenta e dois, como fez publico a ordem do dia Regimental numero trinta e um do referido dia oito, que o mandou ex-cluir do estado effectivo. Nada mais cons-ta que lhe seja relativo. Em firmeza do que mandei passar apresente que vae por mim assignada e sellada com o signeto das Ar-mas Imperiaes. Commando da companhia de Infantaria do Piahy. Quartel em The-resina, doze de Março de mil oito cento oitenta e trez. Eu João Miguel Mendes, al-feres servindo de secretario á subscrevi.

Joaquim Antonio Genovez.

Parte Religiosa

(Transcripção)

HISTORIA DO TEMPO PASCAL.

(Conclusão)

III

No historico que fizemos dos tem-pos da Páscoa, mostramos como os imperadores christãos, em homena-gem ás dores de Nosso Senhor, pro-hibiram todos os pleitos forenses, na quizeza paschoal. Isto é, de Dowm-ingo de Ramos até a oitava da Resurrei-ção.

Num sermão feito nesse dia, S. Agostinho exorta o povo para qua se empenhasse em villa santa, de modo que ninguém desse mais ocasião a processos durante todo o anno.

A Santa Igreja recommenda-nos com urgentes instancias para que re-cebamos a communhão, pelo menos na festa da Paschoa.

Esta recommendação é conforme a santa vontade de Jesus Christo, que deixou a sua Igreja a missão e aucto-ridade de bem regularisar esta impor-tantissimo acto da vida christã.

Antigamente a communhão era fre-quente e em muitos lugares até diaria. Mais tarde os christãos foram esfrian-do no fervor religioso.

Nas Gallias, em 506, um concilio-

publica uma lei, dizendo que os fieis que não commungassem pelo menos nas festas de Natal, Paschoa e Pentecostes (Espírito Santo) não seriam tidos como catholicos.

Esta disposição foi abraçada por todas as igrejas do Occidente.

Seculos depois, em 1213, o 4º concilio geral do Latrão determinou que, pelo menos, uma communhão por anno, na festa de Paschoa, é condição essencial, para se pertencer á comunidade dos fieis adoradores de Jesus Christo.

Esta lei da Igreja ainda hoje vigora e as pessoas que recuzam cumpril-a, peccam mortalmente e estam debaixo das penas commoçadas pelo mencionado concilio.

A Igreja indica, neste canon do Latrão, até onde pode chegar a sua bondade, para com a fraqueza dos christãos. Mas ali estam os limites da benignidade della.

Es concilio considera tão grave este ponto, que declara poderem as auctoridades locais privar de entrar nas igrejas, e de sepultura ecclesiasticas, os christãos que nem ao menos uma vez por anno approximam-se da Mesa Eucharistica.

Tristissimo espectáculo é ver-se um povo christão resistir pertinazmente ás leis de sua estremeida mãe, a Igreja!

Eis donde procedem tantas calamidades e desolações... A historia das nações pagãs, e principalmente do povo judaico, está cheia de exemplos clarissimos, em que se vê a mão de Deus derramando castigos terriveis por causa de infidelidades á Lei de Deus!

O periodo de 50 dias, que vai desde a Resurreição até o Espírito Santo (Pentecostes), sempre foi tempo de especial veneração, para a Igreja.

A primeira semana consagraram-na ao grande mysterio da Resurreição e celebraram-na com pompa especial.

Além das alegrias christãs, representadas nas *Alleluias*, duas praticas havia, proprias do tempo paschoal, as quaes o distinguem dos outros periodos do anno.

A primeira pratica consistia em suspender-se todo jejum, durante 40 dias; o que nos indica ser este periodo de tempo uma especie de domingo prolongado, dia em que sempre foi prohibido jejuar-se.

A segunda pratica consistia em assistir-se de pé aos officios divinos. Esta observancia, por alguns seculos, foi communa ao Occidente e Oriente, mais ao depois modificou-se. No Oriente ainda perdura, no Occidente, porém, apenas n'uma ou outra pequena parte dos officios divinos se permanece de pé, pratica esta que passa desapercebida ás pessoas pouco entendidas nas ceremonias da Igreja.

Este modo de proceder no tempo da Paschoa remonta aos dias apostolicos. No III seculo, Tertuliano nos diz que tal costume era communa á todas as igrejas, e vinha de longe.

Fallando contra certos christãos, chefes de sensualismo, e que, depois de entrar ao christianismo, lamentavam a perda das alegrias das festas pagãs, dizia Tertuliano:

«Si gostares de festas, as achaves entre nós; não festas de um só dia, mas de muitos. Entre os pagãos celebram-se as festas uma vez ao anno, para vós, entretanto, todos os domingos ha festas. Soam as todas as solenidades dos pagãos, e vereis que

não chegam ao nosso periodo dos 50 dias da Paschoa.»

Entremos no espirito da Igreja e honremos o tempo paschoal.

● espiritismo

II

VERACIDADE DO ESPIRITISMO.

Muitas pessoas ao lerem e ouvir a narração dos phenomenos es-ombrosos que se passão nos trabalhos dos espiritas, duvidam e affirmam que todas essas manifestações são illusões ou trapaças.

Alguns homens notáveis pelo saber profundo, mas incredulos, observando estes factos extraordinarios e não podendo recusar-os, procuraram explical-os por meios naturaes e scientificos, como: *correntes electricas, forças biologicas, magneticas*, e outras theorias scientificas, que apenas levantadas ruem logo esfaceladas pela critica.

Entretanto as manifestações espiritas continuavam e continham sua marcha progressiva.

Diariamente accentuam-se os factos revestidos de circumstancias tão peremptorias que impossivel é negar-lhe a veracidade.

Convencidos destas verdades, estabelecemos a discussão nas seguintes bases:

Poderá haver no espiritismo alguns especuladores, que illudam fingido manifestações, que não existem; á parte uma ou outra excepção o espiritismo é uma realidade, e realidade bõa e terrivel.

Seres invisiveis, intelligentes e que não pertencem á ordem dos entes com que nós achamos em contacto diariamente, revelam-se nas seções dos espiritas: escrevem, fallam, batem em moveis, arredam-os de seus lugares, accendem e apagam luzes e influenciam de outros phenomenos.

Para cremos n'isto temos os testemunhos mais valiosos e insuspeitos. Talvez possamos affirmar não haver facto historico que reuna maior numero de provas em favor de sua veracidade que o espiritismo.

Academias medicas, Sacerdotes doutos e honradissimos, Bispos exemplares, instruidos e experimentados; sabios de primeira pluma, incredulos desconfiados e cautelosos, materialistas e carnecedores, protestantes racionalistas... todos tem visto as manifestações do espiritismo e recebido-as como verdadeiras.

Si não foram os estreitos limites destes artigos, poderiamos remonter ás origens da humanidade, e mostrar com os dados mais inefragaveis que além dos testemunhos que vimos de nomear, o espiritismo é uma pratica antiquissima e sempre foi tida por verdadeira.

Ora diante destas razões, duvidar ainda de sua veracidade seria abalar e destruir completamente a certeza historica, que se funda no testemunho dos homens.

Na impossibilidade de fazer uma historia critica do espiritismo, vamos apreciar-lhe alguns lances mais salientes.

Depois de uma certa pausa nas relações de seres d'outro mundo com os homens ainda militantes nesta vida, viu-se com assombro repentinamente recommencarem essas relações.

O facto principiou nos Estados-Unidos em 1846, em casa d'uma familia protestante methodista: actualmte dão o nome de *espiritismo* a essa especie de commercio entre vivos e alma dos que morreram.

Hoje é facto historico, que repentinamente a familia methodista de Jonh Fox foi surpreendida por certos phenomenos extraordinarios como movimentos, sons, e muitos outros factos, que trouxeram as pessoas de casa n'um encaminho perpetuo!

Querendo elles, porém, ostentar de corajosos, supportaram tudo até 1847, quando viram-se obrigados a emigrar para Rochester. Qual não foi, entretanto, o espanto da angustiada familia, vendo que o tormento acompanhava-a tenzmente á populosa cidade de Rochester?!

O facto assumio proporções assustadoras, espalhou-se a noticia, a policia tomou precauções: examinaram cautelosamente as taes manifestações pessoas de todas as aptidões e hierarchias: Bispos, deputados, senadores, magistrados, jornalistas, medicos, militares, sabios, e diante d'este auditorio intelligente, desconfiado e receoso de ser victima de *mistificações*, reproduziam-se constantemente os acontecimentos extraordinarios.!

Eis em resumo o que viram: pancadas nos moveis das salas respondendo a certas interrogações, tamborres a tocarem marchas militares, serrar-se madeira, arias magistralmente tocadas em qualquer instrumento que se depositasse no meio da sala, bancas dansando sobre um só pé e tendo em cima muitas pessoas, bancas e outros moveis transportados d'uns para outros lugares, pessoas levadas pelos ares d'umas para outras salas, fogos fatuos, mãos no espaço sem corpo algum, pessoas diaphanas, o papel posto diante de todo o mundo recebia nomes e idéas, sem que se visse a mão que as escrevia, vasos quebrados derramando, campainhas a tocarem, cortinados a despedaçarem-se janellas quebradas...

Estes e muitos outras factos praticados por agentes invisiveis reproduziram-se constantemente na populosa cidade de Rochester, diante de pessoas perspicazes e que não poderiam ser illudidas.

Hoje elles pertencem ao dominio da historia, tiveram o *placet* da critica imparcial, e não poderão ser negados sinão pelos teimosos ou nescios, que desconhecem a certeza do testemunho humano (Vº. *La table parlante*, 1854, p. 52. *Le mystere de la danse des tables*).

Comtudo bem reconhecemos quetoda exigencia e rigor da critica n'estas materias não excede nem prejudica, antes utilisa e esclarece. Neste presuposto daremos os ultimos toques, que farão resplandecer a certeza em todo seu fulgor.

Para isto basta notar que os phenomenos mysteriosos havidos em Rochester, na casa da familia Fox, em breve manifestaram-se em muitos outros lugares, por toda America do Norte!

Crearam-se numerosas revistas, jornaes em que diariamente discutiam-se e apreciavam-se as revelações dos espiritos. Em todas as cidades dos Estados-Unidos contavam-se centenas de circulos espiritas, compostos de milhares de pessoas, onde es phenomenos tornavam-se cada vez mais claros e palpaveis.

Em 1852, em plena New-York,

reuniram-se em progresso com os is de guerra mil espiritas das duas metades da rep. (*Le mystere de des tables decouvertes*)

Para apizar-se da certeza do facto, basta lembrar-se que no tempo contava-se na cidade de Rochester um numero de 234.000 habitantes e estes havia cerca de mil praticantes 40.000 *mediums*, e faziam milhares publicações em jornaes proprios, periodicos, etc. (*Bibliothèque de la France*, Chronique n. 12, 22 de mars 1862.

Um parlamentar eloquente levou a questão ao senado em Washington, pedindo providencias contra essa nova ordem de acontecimentos, que elle supporta illusoria; mas testemunhas oculares e insuspeitas mostraram-lhe a falsidade do seu juizo.

Não podendo negar os factos extraordinarios, os homens da sciencia procuraram explical-os por meios naturaes e scientificos.

Uma luta gigantesca travou-se entre sabios indagadores e espiritas.

Achando-se as cousas neste ponto, sentia-se a necessidade de um despojo publico.

Os materialistas affirmavam que tudo era explicavel por meio do magnetismo, e outras causas muito simples, naturaes e scientificas.

Os defensores do espiritismo o negavam e acceitavam a prova publica.

O lugar escolhido foi o amphitheatro da escola de Medicina da universidade de Missouri. Ali estavam reunidos cerca de 600 pessoas competentes nas materias scientificas.

Duas mesas serviram de *mediums*, as quaes foram collocadas no meio do salão, sobre a banca das autopsias. O deão da faculdade, materialista completo; desabusado e deseioso de apañhar o espiritismo em *flagrante delicto*, presidiu a seccção e dirigiu as provas, perguntas e exames.

As manifestações foram plenas e cabaes! Desconcertados os homens da sciencia, mudaram de lugar, pozaram em pratica os meios mais cabaes, aconselhados pela pratica e experiencia; assentaram as mesas em tamboretos de vidro, para assim isolar-as de toda acção magneticas...

Qual, porém, não foi o desapontamento geral, vendo-se que as manifestações continuavam-se ainda mais cabaes e claras?!

A vista disto o deão da faculdade, velho materialista, declarou-se satisfeito, vencido, e desde então fez-se espirita fervoroso.

(*Courier des Etats-Unis* du 13 Juin, 1852, citado por Bizouard — *Des rapports de l'homme avec le demon* t. 6 p. 147.)

Parece-nos que diante destas provas seria pyrronismo grosseiro daviudar da veracidade do espiritismo.

CHRONICA SEMANAL

Actos officiaes — Do governo da provincia.

Maio de 1883.

Exonerações. — Em data de 2, 4 e 9 foram exonerações:

O capitão Raimundo Antonio Borges do cargo de Delegado de Policia do termo desta capital, por assim o haver pedido.

O capitão Raimundo Gomes de Souza do cargo de 3.º supplemente do juiz

municipal deste termo, por assim o haver requerido, visto não poder servir este cargo com o de vereador supplente da camara municipal, pelo qual optava.

O cidadão Antonio da Cunha Marques do cargo do subdelegado do 1.º districto do termo desta capital, por se achar matriculado na capitania do Porto, como mestre d'uma barca da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba;

O cidadão José Rodrigues da Cunha do cargo de 1.º supplente do delegado de policia do termo da União, por assim o haver pedido.

O cidadão Raimundo da Cunha Meirelles do cargo de ajudante do agente do correio da villa de Valença, por assim o haver requerido.

Nomeações.—Em data de 2, 4, 8 e 9 foram nomeados: Para a guarda nacional desta capital os officizes seguintes:

Tenente Ajudante do 2.º Batalhão de Infantaria—Deolindo de Souza Monteiro, em lugar de Silvano Silveiro d'Assumpção, que obteve passagem para o município da Parahyba; Alferes da 7.ª companhia do mesmo Batalhão—Deolindo de Souza Monteiro Primo, em lugar de Francisco de Paiva Dias, que não solicitou a patente no devido prazo;

Alferes da 1.ª companhia do 1.º Esquadrão de Cavallaria—Joaquim Campello da Fonseca, em lugar de Manoel Francisco da Silva Castro, que não solicitou a patente no prazo legal;

Para os cargos de 2.º e 3.º supplente do juiz municipal do termo de Bom Jesus, os cidadãos João Francisco da Rocha e Belisario José Ribeiro Guimarães.

Para agente do correio da União o cidadão Angelo Custodio da Silva;

Para subdelegado de policia do 1.º districto desta capital, o cidadão Antonio Henriques da Sales;

Para 1.º supplente do delegado de policia do termo da União, o cidadão José Antonio da Fonseca;

Para 3.º supplente do juiz municipal do termo desta capital, o major Raimundo Antonio Lopes;

Para delegado de policia deste termo, o capitão Raimundo Gomes d'Souza;

Para a guarda nacional do município da União, os officiaes abaixo:

7.º BATALHÃO DE INFANTARIA.

Estado Maior.

Tenente Quartel-Mestre—Luiz José de Oliveira Costa, em lugar de Coriolano de Castro Lima, que passou a capitão.

3.ª Companhia.

Capitão—Coriolano de Castro Lima, em lugar de Raimundo de Figueiredo, que obteve passagem para a capital do Pará.

8.ª Companhia.

Capitão—Luiz de Souza Fortes, em lugar de Luiz Bittencourt, que obteve passagem para a capital do Maranhão.

Contracto.—A 3 foi contractado o medico Dr. Gentil Pedreira para tratar no Hospital da Santa Casa de Misericórdia d'esta capital, as praças de policia que adoecerem mediante a gratificação annual de 500,000 reis.

Dispensa.—A 8 foram dispensados os capitães Antonio Coelho Furtado de Albuquerque Cavalcante, Dionisio de Souza Broxado e Silva, Francisco Severiano de Moraes Corrêa, João Antonio Magalhães, tenente Sil-

vano de Assumpção, Benedicto da Costa Fernandes e Aureliano Cantalicio da Silva e Castro, da commissão de que se achavam incumbidos de agenciarem voluntarios para a Armada, visto ter cessado o alistamento de taes voluntarios, conforme o Aviso do Ministerio da Marinha, de 7 do mez passado.

Licença.—A 3 foram concedidos a professora publica da Parahyba, D. Anna Izabel Ribeiro, dous mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde.

Libertação do município da Fortaleza.—Sob esta epigraphe lê-se no « Cearense » de 17 do mez passado o seguinte:

«Ante-hontem reuniram-se, no paço da assembléa provincial, os representantes dos jornaes *Pedro II, Gazeta do Norte e Constituição* para tratar, segundo haviam antes deliberado, dos meios conducentes a emancipação dos escravos deste município.

Presidio a reunião, que foi muito concorrida, o Sr. Dr. Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos, que fallou sobre o assumpto bem como outros oradores; appellando todos para o patriotismo, philantropia e caridade dos habitantes desta capital, á fim de que no dia 24 de Maio proximo se podesse effectuar a emancipação total do município da Fortaleza.

O Sr. Dr. Gonçalo de Lagos, por si e seus parentes, declarou que no dia aprasado serão libertados todos os escravos de que eram possuidores.

O Sr. Miguel Augusto Ferreira Leite declarou livres os dous unicos escravos que restavam-lhe: e igual declaração foi feita pelo Sr. Arnulpho Pamplona, quanto á um escravo de orphãos dos quaes é tutor.

Foram nomeadas diversas commissões para promover e levar á effecto o generoso projecto. Em outra occasião daremos os nomes dos cidadãos eleitos.

Antes de 24 de Maio haverá outra reunião, previamente annunciada, para se ter conhecimento do resultado do trabalho das referidas commissões.

Applaudindo de coração a generosa tentativa, feita nos termos os mais convenientes e legitimos, são os nossos mais sinceros votos que ella triumphe e se realice.»

Que bello exemplo!
Procuremos emital-o.

Camara Municipal.—No dia 4 do corrente mez se reuniu essa corporação, a cumprindo a ordem da Presidencia, quanto a reintegração do respectivo Porteiro, outro tanto fez em relação ao advogado, que poucos dias antes havia sido exonerado. Em seguida demittir os empregados.—Secretario, Procurador, Photo, Fiscal, Ajudante do Fiscal e Aferidor.

Hospedo Ilustre.—Acha-se nesta capital de viagem para S. Francisco, na provincia do Maranhão o illustre e integro Juiz de Direito d'aquella comarca, o Dr. Lourenço Valentim de Figueiredo. A S. S. apresentamos os nossos respeitos.

Casamento.—No dia 5 do corrente mez, no Sito Alta-Mira, freguesia das Dores casou-se o capitão Theodoro José da Silva e S. Boa Vista com a Exm.ª (Sr.ª) D. Anna Rosa Pereira de Araujo, filha do abastado lavrador, tenente-coronel Miguel Pereira de Araujo, a quem cumprimentamos, fazendo votos para que o illustre par gese vida feliz.

Circular.—Na secção competente publicamos uma « Circular do illustado Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

Para ella chamamos a attenção dos leitores.

Libertação de escravos.—O prestimoso lavrador, tenente-coronel Miguel Pereira de Araujo passou carta de liberdade a trez escravos, de nomes Benedicto, Romana e Alexandrina, no dia do casamento de sua digna filha, D. Anna Roza, em 5 deste mez.

Com este acto o Sr. tenente coronel Miguel Pereira deu mais uma prova da nobreza dos seus sentimentos. Receba S. S. os nossos applausos. Seja emitado tão bello exemplo para honra e gloria desta provincia.

EDITAL.

De ordem da Illm.ª Camara municipal faço publico, para conhecimento dos interessados, que em sessão de hoje foi marcado o dia 19 do corrente mez as 11 horas da manhã, na sala das sessões da mesma camara, para effectuar-se a arrematação em hasta publica, de diversos terrenos pertencentes ao patrimonio municipal, e requeridos por varios pretendentes aos ditos terrenos.

Secretaria da Camara municipal de Theresina, 8 de Maio de 1883.

O Secretario.

Marcellino B. Ferreira G. Branco.

ANNUNCIOS

Rapaziada.

Se quizerdes saber o que o vinho bom a 1:200 a garrafa, vinagre á 700 o frasco, doce á 640 a lata, camarão a 320 e muitas mudezas baratissimas, vinde ver em casa de

Joaquim Brasileiro.

Rua do Paysandú n.º 29.

**Fumo do Codó
Da melhor qualidade tem a venda.**

Macario Fernandes Lima.

Rua Paysandú

Bapé gasse e da bahia, cigarro branco e fumo do corda tem a venda em casa de Macario Fernandes Lima, assim como superior pano fino preto.

Attenção!

A REALIDADE!

O abaixo assignado, tendo fixado sua residencia n'esta cidade, á rua da

Palma travessa da do Barroso, previne ao publico da capital e do interior que faz toda e qualquer obra de ourives, e concerta obras de ouro tanto nacionaes como estrangeiras ainda a mais difficil; concerta relógios, caixas de musica, machinas de costura, e faz qualquer peça nova, que seja precisa para cada uma das especies de seu trabalho, para o que se acha completamente habilitado, e garante a maior perfeição e modico preço.

Outro sim; o annunciante, tendo resolvido residir na rua a cima indicada; na quinta da casa do capitão Antonio da Silva Rios, observa aos interessados que deve ser ali procurado, e não na rua do Amparo como já havia publicado.

Theresina, 24 de Abril de 1883.

Doriano de Souza Castro.

ESPANTOSA

LIQUIDAÇÃO.

A dinheiro

Francisco Bastos & Irmão desejando liquidar seu estabelecimento commercial por ter de retirarem-se desta capital, tem resolvido vender as fazendas e mais generos n'elle existentes, pelo custo, e para isso chamão attenção de seus bons freguezes, proporcionando-lhes uma boa occasião de comprar o que desejarem por preços de admirar.

Por isso aproveitai a occasião evinde certificar-vos da verdade.

Ao—*Ben-Marché*

Rua Grande

—**Marcellino Borges Ferreira** Castello Branco, encarrega-se de receber nas repartições publicas desta cidade os ordenados dos empregados publicos do interior, mediante a gratificação de 3 o/o; assim como de prestar fianças de collectores perante as mesmas repartições, solicitar patentes, titulos de nomeações, de licenças, aposentadorias & percebendo por esses serviços as gratificações já estabelecidas por outras pessoas.

O annunciante previne a seus comitentes que não adianta dinheiro para as despezas de fianças, titulos e patentes.

(9)
Theresina, 24 de Fevereiro de 1883

B. V. de Silva & C.ª

LISBOA

Encarregam-se de tratar em Portugal de liquidações, arrecadação de bens, venda dos mesmos, cobranças, habilitações, recibimentos de rendas e todos os negocios particulares, commerciaes ou civis, por pequenos que sejam; facilitando gratuitamente quaesquer informações. Dão boas referencias.—250, Rua dos Tanqueiros.

Livros de Preparatorios.

Sortimento completo.

Manual para Missa;
Horas Mariannas;
Encardenações finissimas.
Papel paulado para musica;
Traslados para as escolas.

Vende-se!

Na Livraria Economica.—Esquina do Collegio de N.S. das Dores.

Theresina—Praça Saraiva—1883.